# DESPACHO

 Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 038/2025, sabendo que há necessidade revisão de 10.000km da Spin, placa JDN4A34, da Secretaria de Saúde, a fim de garantir segurança do motorista e pacientes que fazem uso deste veículo, sendo o mesmo utilizado no transporte de pacientes para consultas e atendimentos médicos fora do município. Sendo a empresa **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.485.542/0002-82, representante autorizada da marca que vem realizando as revisões desde a sua aquisição, e considerando que até a presente data o veículo sempre realizou as revisões na empresa, acato pela inexigibilidade com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 74. Inciso I, e determino que o processo tenha andamento à sua formalização.

Ibarama, 17 de Junho de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N0 038/2025**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para revisão de 10.000km da Spin, placa JDN4A34, da Secretaria de Saúde, em nome da empresa **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.485.542/0002-82, no valor de **R$ 1.900,26 (um mil novecentos reais e vinte e seis centavos)**, com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 18 de junho de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama